

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2001, n.º 174, seção 1, páginas 10 a 13)

Presidente: João Grandino Rodas  
Procurador-Geral: Fernando de Magalhães Furlan  
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 05.09.01

Às 14h15min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e o Procurador Sídio Rosa de Mesquita Júnior, substituindo o Procurador-Geral.

Em nome do Conselho, deu as boas vindas ao novo Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer.

Proposto pelo Presidente João Grandino Rodas, o Conselho aprovou, por unanimidade, voto de louvor ao Dr. Darwin Correa, que ocupou o cargo de Diretor do DPDE, no período de junho a setembro de 2001.

#### Preliminares

O Presidente João Grandino Rodas colocou em referendo a indicação do Procurador Sídio Rosa de Mesquita Júnior, pelo Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan, para substituí-lo nos casos de sua ausência e seu impedimento, sendo referendado por unanimidade.

Colocou, ainda, em referendo do Plenário as atas das Sessões de Distribuição ocorridas no período de 30.06.2001 a 30.08.2001.

#### Julgamento

01. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0079/2000

Requerentes: Soinpar Industrial

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Luis Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto na próxima sessão ordinária.

02. Ato de Concentração nº 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimento S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidório Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto na próxima sessão ordinária.

03. Ato de Concentração nº 08012.007069/00-45

Requerentes: Mycogen Corporation e Dinamilho Carol Produtos Agrícolas Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Camila Girardi e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Votação Parcial: o Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa individualmente, por intempestividade na apresentação da operação, todas no valor de R\$ 191.538,00, no que se refere a aquisição, pela Byosementes, da Dinamilho, Biogenética, Híbrido Colorado, Sementes Hatã e Híbrido Hatã. No que tange a incorporação, pela Dinamilho, das empresas Sementes Hatã, Híbridos Hatã, FT Biogenética, Híbrido Colorado e Byosementes, votou pela descaracterização da aplicação da multa com fundamento nos pareceres da SEAE e SDE. Acompanhou-o integralmente, o Conselheiro Roberto Pfeiffer. Os Conselheiros Thompson Andrade e Celso Campilongo acompanharam o Relator, excetuando-se a não aplicação de multa na

incorporação pela Dinamilho, das empresas Sementes Hatã, Híbridos Hatã, FT Biogenética, Híbrido Colorado e Byosementes, entendendo que, por ser intempestiva a apresentação da operação, deveria também sofrer multa no valor de R\$ 191.538,00. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista.

04. Ato de Concentração nº 08012.005877/2000-78

Requerentes: Dow Agrosiences LLC e Zeneca Limited

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

05. Ato de Concentração nº 08012.002810/00-74

Requerentes: Shell Brasil S.A. ("Shell") e Agip do Brasil S.A. ("Agip").

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Mauro Grinberg, Gianni Nunes de Araújo, Aurélio Marchini Santos, Karina Kazue Perossi, Gerardo Figueiredo Júnior e José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade. O Conselheiro Afonso Arinos pediu vista. O Presidente João Grandino Rodas e os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

06. Ato de Concentração nº 08012.000214/2001-48

Requerentes: Solvay S/A e BP Chemicals Limited.

Advogados: Mauro Grimberg, Lira Renardini Padovan, Danielle Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0055/00

Requerentes: PFG do Brasil LTDA

Advogado: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Marcio Pereira Pinto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Votação Parcial: O Relator manteve a multa anteriormente aplicada no valor de R\$ 255.384,00. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas aguardarão o voto-vista.

08. Pedido de Reconsideração no Auto de Infração nº 0072/00

Requerentes: Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda ("Kodak Brasileira")

Advogados: Antonio Carlos Pazzini, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Aurélio Marchini Santos, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

09. Ato de Concentração nº 08012.006735/2000-28

Requerentes: Msc Laminates And Composites, Inc. Tekno S/A - Construções, Indústria e Comércio.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Christiane Ambrosio da Fonseca e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.006879/2000-84

Requerentes: Elevadores Otis Ltda e Elevadores Meka Ltda.

Advogados: Hermano de Villemor Amaral, Gilberto Augusto Trigueiro Vieira Ribeiro e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

11. Ato de Concentração nº 08012.006505/2000-69

Requerentes: Cendant Corporation e Avis Group Holdings Inc

Advogados: José Augusto Regazzini e Diogo Rosenthal Coutinho

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.000347/01-14

Requerentes: Norske Skogindustrier ASA, OESP Participações Ltda, OESP S/A e OESP Gráfica S/A

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Conselheiro Celso Campilongo declarou-se impedido, razão pela qual, tendo em vista não haver quorum mínimo, fica adiado o julgamento do presente processo.

13. Ato de Concentração nº 08012.002922/2001-13

Requerentes: Assa Abloy AB e United Dominion Industries Ltd.

Advogados: Marcelo Calliari, José Augusto Regazzini, Paulo Augusto Mendonça e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.000011/2001-51

Requerentes: Abbott Laboratories ("Abbottt"), Basf AG ("BASF"), Knoll Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. ("Knoll") e Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott Brasil").

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi, Gerardo Figueiredo Júnior e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.000009/2001-82

Requerentes: Marquip do Brasil Ltda. ("Marquip Brasil"), Barry-Wehmiller Companies, Inc. ("BWCI") e Marquip Inc. ("Marquip").

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi, Gerardo Figueiredo Júnior e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Camila Castanho Girardi.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade.

16. Ato de Concentração nº 08012.002500/2001-48

Requerentes: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. e Fábrica Uruguaya de Neumáticos S/A

Advogados: José Inácio Franceschini, Karina Kazue, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.005649/2000-06

Requerentes: United Technologies Corporation, Solar Acquisition Corp. Specialty Equipment Companies, Inc.

Advogados: José Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.003050/2001-19

Requerentes: Paramount Home Entertainment International B.V. e Universal Pictures International B.V.

Advogados: José Del Chiaro, Priscila Gonçalves, Fernanda Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração nº 08012.005201/2000-84

Requerentes: Coopers Brasil Ltda. e Bayer S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Ana Lopez Prieto, Silvia

Maria Alves da Costa Demetrio e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 028/01

Requerentes: Sadia S.A. e Granja Rezende S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Silva Maria Alves da Costa Demetrio, Priscila Brólio Gonçalves, Ana Lopez Prieto e Maria Augusta Fidalgo.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Votação Parcial: O Relator votou pela manutenção da multa anteriormente aplicada. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas aguardarão o voto-vista.

21. Ato de Concentração nº 08012.001676/2001-82

Requerentes: Imerys USA, Inc. e Hecla Mining Company

Advogados: Ronaldo Veirano, Paulo César Simões, Djenane Lima Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

22. Ato de Concentração nº 08012.005959/2000-12

Requerentes: Nortel Networks LLC, Arris Interactive LLC e Antec Corporation

Advogados: Ronaldo Veirano, Paulo Gonçalves Simões, Djenane Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

23. Ato de Concentração nº 53500.007381/2000

Requerentes: Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel e Sociéte Européenne de Satélites S.A.

Advogados: Ricardo Barretto Ferreira da Silva, Fabrício Bandeira Neto e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração nº 08012.002225/00-74

Requerentes: Attento Holding Telecommunications S/A, Attento Brasil S/A e Quatro A Telemarketing & Centrais de Atendimento S/A.

Advogados: Paulo de Lourenço Messina, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ordélio Azevedo Sette e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

25. Ato de Concentração nº 08012.007070/00-70

Requerentes: Cia. Siderúrgica Nacional, Energy I Corporation, EDF International S.A., The AES Corporation, AES Treasure Cove Ltd.

Advogados: Maria da Graça Britto Garcia, Paulo Cezar Aragão, Pedro Lanna Ribeiro, Maria Cristina Pantoja C. Faria, Carlos Alberto Moreira Lima Jr, Bruno Machado Ferla e Leonardo P. da Rocha e Silva.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

26. Ato de Concentração nº 08012.003213/2000-74

Requerentes: Bemis Company, Inc. (“Bemis”) e Viskase Companies, Inc. (“Viskase”)

Advogado: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury, Mário Villanova Nogueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

27. Ato de Concentração nº 08012.000221/2001-40

Requerentes: Johns Manville Corporation, Berkshire Hathaway INC. e J Acquisition Corporation.  
Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Katia Cristina Antunes Silva, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Altamiro Boscoli e outros.  
Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

28. Ato de Concentração n.º 08012.005343/2000-41  
Requerentes: WIS Holdings Corp. e Huffly Corporation  
Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders  
Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

29. Ato de Concentração nº 08012.000149/2001-51  
Requerentes: American Tower Corporation e InterPacket Networks, Inc.  
Advogados: Pedro Dutra, Georges Charles Fisher, Eduardo Caminati Anders e outros.  
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista, aguardando os demais.

30. Ato de Concentração nº 08012.001785/01-08  
Requerentes: Kac Acquisition Company e Key Plastics LLC  
Advogados: Pedro A. A. Dutra, Eduardo Caminati Anders e Juliana Teixeira.  
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

31. Ato de Concentração n.º: 08012.001858/2001-53  
Requerentes: Tomra Holding S.A. e Latas de Alumínio S.A. – Latasa.  
Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders  
Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

32. Ato de Concentração nº 08012.003128/2001-97  
Requerentes: Goliath Einhundertsiebzehnte Beteiligungs - Verwaltungsgesellschaft GmbH e Grammer do Brasil Ltda.  
Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Ana Tereza Marques Parente, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio e outros.  
Relator: Conselheiro Thompson Andrade  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

33. Ato de Concentração nº 08012.003079/2001-92  
Requerentes: Oiltanking GMBH e Interoil Representação Ltda.  
Advogados: Clayton Salles Rennó, Marília dos Santos Dias Rennó, José Andrés Lopes da Costa Cruz, Maria Teresa Santos Dias Rennó, Vladimir Mucury Cardoso, Gustavo Henrique Caputo Bastos, Francisco Queiroz Caputo Neto, Helena C. de Andrade Bokel e outros.  
Relator: Conselheiro Thompson Andrade.  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

34. Pedido de Reconsideração referente ao Auto de Infração nº 0044/2000  
Requerentes: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA  
Advogados: Celso Cintra Mori, Gilberto Giusti, José Martins Pinheiro Neto, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaziz Neto, Renê Guilherme da Silva Medrado, Antônio Carlos Gonçalves e outros.  
Relator: Conselheiro Thompson Andrade  
Manifestou-se a Procuradoria.  
Votação Parcial: O Relator votou pela manutenção da decisão proferida nos autos de Impugnação ao Auto de Infração, mantendo a multa aplicada. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas aguardarão o voto-vista.

35. Ato de Concentração nº 08012.00002791/2000-93

Requerentes: Ahlstrom Paper Group OY (“Ahlstrom”) e Dexter Corporation (“Dexter”)

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

36. Ato de Concentração nº 08012.002075/2001-97

Requerentes: Atlas-Vermögensverwaltungs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung e Mahle Metal Leve S.A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Renê Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

37. Ato de Concentração nº 08012.006137/2000-59

Requerentes: Latin Vision Holding e Construbid.Com Sistemas Ltda.

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, João Berchmans C. Serra, Krysia Aparecida Ávila, José Alexandre Buaiz Neto, Leonardo P. da Rocha, José Olinto de Arruda Campo, João Luís Aguiar de Medeiros, Marcelo Viveiros de Moura, Marcello Alfredo Bernardes, Anna Paula Pires Barbosa, Maria Izabel A. Lima Cardozo, Janaina Andrade Souza Cruz e Carlos Emmanuel J. Ragazzo

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

38. Ato de Concentração nº 08012. 002414/2001-35

Requerentes: Santillana Brasil LTDA e Editora Moderna LTDA

Advogados: Flávio Lemos Belliboni e Maria Cecília Andrade

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

39. Ato de Concentração nº 08012.001884/2000-09

Requerentes: Sericol International Limited e Silkor Indústrias de Tintas e Vernizes S/A

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, Rodrigo Carneiro de Oliveira, Wilson Carlos Pereira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

40. Ato de Concentração nº 08012.003315/2000-90

Requerentes: WorldWide Containers, Inc. e Transamerica Leasing, Inc.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, Rodrigo Carneiro de Oliveira, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

41. Ato de Concentração nº: 08012.002758/2001-44

Requerentes: Elevadores Brasil Ltda. e Well Elevadores Ltda.

Advogados: Hernando de Villemor Amaral Filho, Gilberto Augusto Trigueiro Vieira Ribeiro, Mácio Gomes Leal e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

42. Ato de Concentração nº 08012.000220/2001-03

Requerentes: Planup S/A (“Planup”), Monteiro Aranha Participações S/A (“Masapart”), PEM Engenharia S/A e EBAL – Empresa Brasileira de Águas Livres S/A

Advogado: Condorcet Pereira de Rezendo, Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto, João Dodsworth Cordeiro Guerra, Aloysio Meirelles de Miranda Filho, Antonio Carlos Garcia de Souza, Ewald Possólo Correa da Veiga e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade  
Manifestou-se a Procuradoria.

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação condicionada a exclusão da cláusula de não concorrência e outras cominações. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista. O Presidente João Grandino Rodas e os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

43. Ato de Concentração nº 08012.000860/2001-13

Requerentes: Bradespar S/A, LN Participações Ltda., Latin Network Holdings B.V. e Alfa S/A de C.V.  
Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Adriana Franco Giannini, Gabriela Toledo Watson, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Gustavo Lage Noman e Carolina Maria Matos Vieira.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

44. Ato de Concentração nº 08012.005355/2000.76

Requerentes: Intranet Commerce Holding BV (“Intranet”); Newco; Amtec.net; e Amtec do Brasil LTDA.

Advogado: Luiz Antônio D’arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fabio de Souza Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza e outros .

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

45. Ato de Concentração nº 08012.008380/99-34

Requerentes: PSINet do Brasil S/A e Domain Acesso e Serviços Internet Ltda.

Advogados: Denis Borges Barbosa, Gabriela Toledo Watson, Mariana Loja Tápias e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

46. Ato de Concentração nº 08012.001574/01-67

Requerentes: Siemens AG, Shell Erneuerbare Energien GmbH e E.ON Energie AG

Advogados: Túlio F do Egito Coelho, Ana Maria Loureiro, Alessandro Marius O. Martins e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

47. Ato de Concentração nº 08012.002470/00-99

Requerentes: PSINet do Brasil Ltda. e Câmara Americana de Comércio

Advogados: Denis Borges Barbosa, Gabriela Toledo Watson, Mariana Loja Tápias e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

48. Ato de Concentração nº 08012.001544/2001-51

Requerentes: Boise Cascade Corporation, Boise Cascade do Brasil Ltda, Klabin Riocell

Advogados: Andréia Lúcia Názero Vilares, Mário Roberto Villanova Nogueira, Kátia Cristina Antunes da Silva e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

49. Ato de Concentração nº 08012.006384/2000-55

Requerentes: Crawford & Company International, Inc. e RESIN- Regulação de Sinistros S/C Ltda.

Advogados: Horacio Bernardes Neto, Patrícia Stazione Galizia, Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo  
Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

50. Ato de Concentração nº 08012.006478/2000-24

Requerentes: Iscar Ltd, Ingersoll Cutting Tool Company, Ingersol Werkzeuge GMBH e Ingersol International INC.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Antonio Carlos Gonçalves, José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo a pedido das partes.

51. Ato de Concentração nº 08012.001985/2001-52

Requerentes: Bacardi Martini do Brasil Indústria e Comércio Ltda (Bacardi) e Productos Auxiliares del Embotellado S/A (Padesa).

Advogados: Cassiano de Araújo Freitas Neto e Luiz Olavo Baptista.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

#### Despachos/Outros

O Presidente João Grandino Rodas, submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 205/01, 207/01 a 211/01, 217/01 a 220/01, 233/01, 235/01 e 236/01 (PA 08000.026711/95-32, PA 08000.011922/97-04, PA 08000.023281/97-41, PA 08000.028878/96-18, PA 08012.001204/98-72, PA 08000.006457/96-28, PA 08000.011866/94-84, PA 08012.007290/98-17, 08000.020239/94-25, PA 143/92, PA 08012.010271/98-51, PA 08012.003210/98-46, PA 08000.002322/96-57 e PA 08000.008994/94-96), 214/01 e 234/01 (PA 08000.001888/96-52 e PA 08000.014608/95-86), 213/01 (AC 08012.001489/2000), 216/01 (AC 78/96), 232/01 (AC 25/95) e 237/01 (AC 47/95), os quais foram referendados por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas, submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2109/01 (PA 08012.009124/98-29), 2111/01, 2140/01 e 2288/01 a 2293/01 (PA 08012.009457/99-01, PA 08000.018480/97-28, PA 08000.025966/96-69, PA 08000.002322/96-57, PA 08000.011521/94-11, PA 08000.008994/94-96, PA 08012.003210/98-46 e PA 08012.007290/98-17), 2294/01 (AC 08012.002315/99-50 e AC 08012.004117/99-67), 2416/01 (AC 08012.002335/2000-43) e 2620/01 (AC 155/97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº s/n (PA 08000.021054/96-27, PA 08012.007201/97-09, PA 08000.028271/96-93, PA 08012.001847/2000-49, PA 08012.009987/98-13, PA 08000.020425/96-71, PA 08000.015228/94-60, PA 08000.024657/94-37 e PA 08012.001182/98-31), s/n (PA 08012.007620/97-49 e PA 08012.012023/99-71), 15/01 (AC 08012.003699/2001-21, AC 08012.003726/2001-66, AC 08012.003845/2001-19, AC 08012.004136/2001-51, AC 08012.004175/2001-58, AC 08012.004138/2001-40, AC 08012.004073/2001-32, AC 08012.003940/2001-12, AC 08012.004008/2001-15, AC 08012.003880/2001-38, AC 08012.003867/2001-89, AC 08012.003951/2001-01, AC 08012.003865/2001-90, AC 08012.004010/2001-86 e AC 08012.003923/2001-85), 16/01 (AC 08012.004240/2001-45, AC 08012.004402/2001-45, AC 08012.004467/2001-91, AC 08012.004372/2001-77, AC 08012.004509/2001-93, AC 08012.004468/2001-35 e AC 08012.004515/2001-41), 17/01 (AC 08012.004726/2001-83, AC 08012.004578/2001-05, AC 08012.004762/2001-47, AC 08012.004656/2001-63, AC 08012.004623/2001-13 e AC 08012.004774/2001-71), 18/01 (AC 08012.004961/2001-55, AC 08012.004983/2001-15, AC 08012.004795/2001-97, AC 08012.004793/2001-06, AC 08012.005012/2001-92 e AC 08012.004832/2001-67) e s/n (AC 53500.004383/2000), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2141/01 (PA 08012.001847/2000-49), 2175/01 (AI 0076/2000), 2308/01 (AC 08012.006507/2000-58), 2309/01 (AC 08012.001978/2001-51), 2441/01 (AC 08012.006225/2000-51), 2597/01 e 2598/01 (denúncia), 2599/01 (PA 08012.008506/98-90), 2600/01, 2601/01 (AC 08012.002293/2001-21) e 2615/01 (AC 08012.003266/2001-76), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios da ex-Conselheira Hebe Romano de nº 166/01 e 167/01 (AC 53500.001671/01, AC 08012.003691/2001-65, AC 08012.003844/2001-74, AC 08012.003648/2001-08, AC 08012.003649/2001-44, AC 08012.003775/2001-07 e AC 08012.003700/2001-18), 168/01 (AC 08012.000010/2001-15) e 169/01 (AC 08012.002839/2001-44), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 101/01 (AC 08012.006579/2000-03), 102/01 (AC 08012.003315/2000-90), 103/01 (AC 08012.000330/2000-88), 104/01 (AC 08012.005186/2000-74), 106/01 (PA 08012.000208/99-79), 107/01 (AC 08012.005675/2000-26), 108/01 (AC 08012.006658/2000-14), 109/01 (AC 08012.001882/2000-10),



110/01 (AC 08012.003076/2001-59), 111/01 (AC 08012.001882/2000-10), 112/01 (AC 08012.007698/2000-11), 113/01 (AC 08012.006658/2000-14), 114/01 (AC 53500.001395/2001) e 115/01 (AC 08012.003972/2000-37), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos do despacho s/n (AC 08012.006316/2000-96), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2031/01 (AC 08012.000149/2001-51), 2035/01 (AC 08012.006316/2000-96), 2036/01 (AC 08012.006316/2000-96), 2101/01 (AC 08012.003098/2000-38), 2139/01 (AC 08012.000149/2001-51), 2147/01 (AC 08012.006880/2000-17), 2148/01 (AC 08012.006879/2000-84), 2261/01 (AC 08012.002470/2000-99), 2437/01 (PA 08000.018277/95-62), 2444/01 (AC 08012.002470/2000-99), 2445/01 (AC 08012.005131/2000-39), 2446/01 (AC 08012.000554/2001-79), 2447/01 (AC 08012.002390/2001-14), 2448/01 (AP 2000.90009699), 2449/01 (AP 2000.9000969), 2450/01 (AC 08012.005750/2000-59), 2451/01 (AC 08012.005844/2000-28), 2452/01 (AC 08012.003341/2001-07), 2453/01 (AC 08012.006415/2000-78), 2454/01 (AC 08012.005750/2000-59), 2455/01 (AC 08012.009460/99-15), 2458/01 (AC 08012.005750/2000-59), 2459/01 (AC 08012.005750/2000-59), 2460/01 (AC 08012.002885/2001-43), 2461/01 (AC 08012.006316/2000-96), 2466/01 (PA 08000.005351/97-42), 2467/01 (PA 08000.005351/97-42), 2468/01 (PA 08000.005351/97-42), 2469/01 (PA 08000.005351/97-42), 2470/01 (PA 08000.005351/97-42), 2540/01 (PA 08000.018277/95-62), 2547/01 (AC 08012.009460/99-15), 2548/01 (AC 08012.006172/2000-78), 2550/01 (PA 08000.005351/97-42), 2552/01 (AC 08012.006880/2000-17), 2592/01 (AC 08012.002426/2000-26), 2602/01 (AC 08012.005201/2000-84), 2618/01 (AC 08012.005202/2000-84) e 2619/01 (AC 08012.005750/2000-59), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 2614/01 (AC 08012.007108/2000-12), o qual foi referendado por unanimidade.

Às 19h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 05 de setembro de 2001.

FábioAlessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE.